

Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PANDEMIA

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 11:41:19 e 28/07/2020 10:44:07

Relatório gerado no dia 28/07/2020 10:50:41 (IP: 45.71.92.198)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ASPIRADOR DE SECREÇÕES	2	1 Unidade	3899,50	R\$ 3.899,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	12167	01/06/2020	R\$ 3.899,50
Valor Unitário				R\$ 3.899,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.899,50

2) DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR MODO DEA	7	1 Unidade	10500,00	R\$ 10.500,00
--	---	-----------	----------	---------------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar 6ª Circunscrição de Serviço Militar	NºPregão:12020 UASG:160460	14/04/2020	R\$ 10.500,00
Valor Unitário				R\$ 10.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.500,00

3) DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO COM COMANDO DE VOZ	8	1 Unidade	8557,00	R\$ 8.557,00
--	---	-----------	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	0014/2019	27/03/2019	R\$ 8.557,00
Valor Unitário				R\$ 8.557,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.557,00

4) NEBULIZADOR HOSPITALAR C/4 SAÍDAS	5	2 Unidades	1487,25	R\$ 2.974,50
--------------------------------------	---	------------	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DA BAHIA / (2) SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	NºLicitação:798087	14/01/2020	R\$ 1.487,25
Valor Unitário				R\$ 1.487,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.487,25

5) VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO	1	2 Unidades	76000,00	R\$ 152.000,00
--	---	------------	----------	----------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Joel Bastos

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	1112796-02-04-2020	02/04/2020	R\$ 76.000,00
Valor Unitário				R\$ 76.000,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 76.000,00

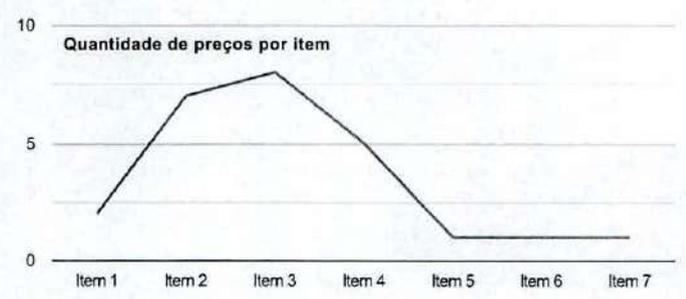
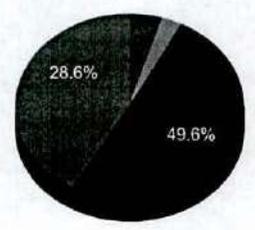
6) VENTILADOR PULMONAR	1	1 Unidade	40950,00	R\$ 40.950,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE	1112754-19-06-2020	19/06/2020	R\$ 40.950,00
Valor Unitário				R\$ 40.950,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 40.950,00

7) VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO	1	1 Unidade	87500,00	R\$ 87.500,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	1118546-29-05-2020	29/05/2020	R\$ 87.500,00
Valor Unitário				R\$ 87.500,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 87.500,00

Valor Global: R\$ 306.381,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) ASPIRADOR DE...
- 2) DESFIBRILADOR E...
- 3) DESFIBRILADO...
- 4) NEBULIZADOR...
- 5) VENTILADOR...
- 6) VENTILADOR...
- 7) VENTILADOR...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ASPIRADOR DE SECREÇÕES R\$ 3.899,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ASPIRADOR DE SECREÇÕES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.899,50

Órgão: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO Data: 01/06/2020 08:12

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALAR, COMO TAMBÉM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19).

Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. Fácil limpeza e higienização. Portátil - ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas, Voltagem: 110/220 Vac Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável) Válvula automática de nível Capacidade do recipiente: 1,3 litros.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 12167

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.652.465/0001-95 R. C. S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL - ME R\$ 799,00
* VENCEDOR *

Marca: NS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AL ALBERTO NEPOMUCENO, 319

Telefone:

(62) 3258-2750 / (62) 8312-2423

Email:

contal@contabilidadecontal.com.br

04.724.729/0001-61 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EP R\$ 7.000,00

Marca: MD

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Aspirador de Secreções Portátil com Bateria DV-350 - MD

Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

GO

Goiânia

RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO, 435

Telefone:

(62) 3251-0351

Email:

maxlab@terra.com.br

Item 2: DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR MODO DEA

R\$ 10.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR MODO DEA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.500,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sudeste

2ª Região Militar

6ª Circunscrição de Serviço Militar

Objeto: Aquisição de material permanente de saúde (Contrato de Objetivos de Saúde do Departamento-Geral do Pessoal 2020).

Descrição: DESFIBRILADOR - DESFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG/ MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/ EVENTOS, PESO ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS USO ADULTO/ INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTE I CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE

CatMat: 394852 - DESFIBRILADOR, CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, MONITOR ECG / MP TRANSTORÁCICO, BIFÁSICA, ATÉ 10 S, GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS, ATÉ 10 KG, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PÁS USO ADULTO / INFANTIL INTEGRADOS, CABO 5 VIAS, PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE

Data: 14/04/2020 10:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12020 / UASG:160460

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/04/2020 12:41

Homologação: 17/04/2020 14:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Handwritten signature: Heloísa

Handwritten signature and stamp

09.721.729/0001-21 G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

R\$ 7.800,00

* VENCEDOR *

Marca: Desfibrilador Samar**Fabricante:** Desfibrilador Samaritan PAD 350P com Estojo, PadP**Modelo:** Desfibrilador Samaritan PAD 350P com Estojo, PadP**Descrição:** Desfibrilador externo automático DEA (igual o similar HeartSine - Samaritan PAD) - Portátil: leve e de fácil transporte;- Resistente à vibrações e quedas;- Proteção contra poeira e água (IP 56); - Para uso em pacientes adultos e pediátricos;- Pás com bateria integrada, garantindo sempre equipamento pronto para o uso e economia na troca já que não precisa trocar bateria e eletrodo separadamente; Dimensões físicas (com Pad-Pak™) - Tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm.- Peso: 1,1kg (com a bateria Pad-Pak). - Adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J - Crianças: Choque: 50J "**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

PR

Arapongas

R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440

(43) 3055-3166

guilherme@gdcdobrasil.com.br

08.191.380/0001-09 JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - ME

R\$ 7.864,50

Marca: SAMARITAN PAD**Fabricante:** SAMARITAN PAD**Modelo:** SAMARITAN PAD**Descrição:** Desfibrilador externo automático DEA (igual o similar HeartSine - Samaritan PAD) - Portátil: leve e de fácil transporte;- Resistente à vibrações e quedas;- Proteção contra poeira e água (IP 56); - Para uso em pacientes adultos e pediátricos;- Pás com bateria integrada, garantindo sempre equipamento pronto para o uso e economia na troca já que não precisa trocar bateria e eletrodo separadamente; Dimensões físicas (com Pad-Pak™) - Tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm.- Peso: 1,1kg (com a bateria Pad-Pak). - Adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J - Crianças: Choque: 50J**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

GO

Goiânia

R C 240, 248

José Augusto

(62) 3210-0770

dh@dentalhosp.com.br

09.608.095/0001-03 MEDMACH SOLUCOES EM MEDICINA LTDA - ME

R\$ 10.400,00

Marca: CMOSDRAKE**Fabricante:** CMOSDRAKE**Modelo:** LIFE 400 FUTURA**Descrição:** Desfibrilador externo automático DEA (igual o similar HeartSine - Samaritan PAD) - Portátil: leve e de fácil transporte;- Resistente à vibrações e quedas;- Proteção contra poeira e água (IP 56); - Para uso em pacientes adultos e pediátricos;- Pás com bateria integrada, garantindo sempre equipamento pronto para o uso e economia na troca já que não precisa trocar bateria e eletrodo separadamente; Dimensões físicas (com Pad-Pak™) - Tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm.- Peso: 1,1kg (com a bateria Pad-Pak). - Adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J - Crianças: Choque: 50J MARCA: CMOSDRAKE FABRICANTE: CMOSDRAKE MODELO: LIFE 400 FUTURA ANVISA: 80058130008**Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

EST DO RIO GRANDE, 1665

TANIA MARA

(21) 3349-2698

medmach2016@gmail.com

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME

R\$ 10.500,00

Marca: SAMARITAN**Fabricante:** SAMARITAN**Modelo:** PAD 350 P**Descrição:** Desfibrilador externo automático DEA (igual o similar HeartSine - Samaritan PAD) - Portátil: leve e de fácil transporte;- Resistente à vibrações e quedas;- Proteção contra poeira e água (IP 56); - Para uso em pacientes adultos e pediátricos;- Pás com bateria integrada, garantindo sempre equipamento pronto para o uso e economia na troca já que não precisa trocar bateria e eletrodo separadamente; Dimensões físicas (com Pad-Pak™) - Tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm.- Peso: 1,1kg (com a bateria Pad-Pak). - Adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J - Crianças: Choque: 50J**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

SP

Monte Azul Paulista

RUA CEL JOAO MANOEL, 44

(17) 3361-1315

vrcomercialhospitalar@gmail.com

33.149.146/0001-52 BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICO

R\$ 13.000,00

Marca: CMOS DRAKE**Fabricante:** CMOS DRAKE**Modelo:** LIFE 400 FUTURA**Descrição:** Desfibrilador externo automático DEA (igual o similar HeartSine - Samaritan PAD) - Portátil: leve e de fácil transporte;- Resistente à vibrações e quedas;- Proteção contra poeira e água (IP 56); - Para uso em pacientes adultos e pediátricos;- Pás com bateria integrada, garantindo sempre equipamento pronto para o uso e economia na troca já que não precisa trocar bateria e eletrodo separadamente; Dimensões físicas (com Pad-Pak™) - Tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm.- Peso: 1,1kg (com a bateria Pad-Pak). - Adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J - Crianças: Choque: 50J MODELO: LIFE 400 FUTURA MARCA: CMOS DRAKE FABRICANTE: CMOS DRAKE PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO NA ANVISA: 80058130008**Endereço:****Telefone:****Email:**

RUA FENIX, 219

(12) 8195-2121

assessoriacontabil.martins@hotmail.com

02.472.743/0001-90 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP

R\$ 14.000,00

Marca: CMOS DRAKE**Fabricante:** CMOS DRAKE**Modelo:** LIFE 400 FUTURA**Descrição:** DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) IGUAL O SIMILAR HEARTSINE - SAMARITAN PAD - PORTATIL,LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTARTE - RESISTENTE À VIBRAÇÕES E QUEDAS; PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E ÁGUA (IP 56) PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS - PÁS COM BATERIA INTEGRADA,GARANTINDO SEMPRE EQUIPAMENTO PRONTO PARA O USO E ECONOMIA NA TROCA JÁ QUE NAO PRECISA TROCAR BATERIA E ELETRODO SEPARADAMENTE. DIMENSOES FISICAS (COM PAD-PAK tm) TAMANHO 20 CM X 18,4 CM X 4,8 CM PESO 1,1 KG (COM BATERIA PAD-PAK) ADULTOS 1º CHOQUE: 150J - 2º CHOQUE: 150J A PARTIR DO 3º CHOQUE 200J - CRIANÇAS: CHOQUE: 50J MODELO LIFE 400 FUTURA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R SALINAS, 709 Telefone: (31) 3337-8390 Email: contato@maurocardoso.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME R\$ 100.000,00

Marca: Instramed
Fabricante: Instramed
Modelo: DEA

Descrição: Desfibrilador externo automático DEA (igual o similar HeartSine - Samaritan PAD) - Portátil: leve e de fácil transporte;- Resistente à vibrações e quedas;- Proteção contra poeira e água (IP 56); - Para uso em pacientes adultos e pediátricos; - Pás com bateria integrada, garantindo sempre equipamento pronto para o uso e economia na troca já que não precisa trocar bateria e eletrodo separadamente; Dimensões físicas (com Pad-Pak™) Tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm.- Peso: 1,1kg (com a bateria Pad-Pak). - Adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J - Crianças: Choque: 50J

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: RUA AIRTON SENNA, 153 Telefone: (27) 3251-6211 Email: vsscomercioservico@gmail.com

Item 3: DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO COM COMANDO DE VOZ

R\$ 8.557,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO COM COMANDO DE VOZ	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.557,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos.
Descrição: Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ecg, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da língua p - Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ecg, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da língua portuguesa; comando viva-voz; com software que seja possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a utilização do DEA; sistema automatizado que envia comandos de voz para orientar socorristas nas compressões torácicas. Bateria com mais de cinco horas consecutivas de monitoramento ou até 200 choques de 150 joules. Aviso sonoro e luminoso de nível baixo de bateria que dura até 20 minutos de monitoramento ou 15 choques; acompanha eletrodo autocolante descartável adulto e pediátrico, compatível com a marca do DEA e bolsa para acondicionar e transportar o equipamento.

Data: 27/03/2019 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0014/2019
Lote/Item: 19/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 10/06/2019 16:41
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.117.149/0001-67 MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME R\$ 7.585,00
* VENCEDOR *

Marca: CMOS DRAKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LIFE 400 FUTURA
Descrição:

Estado: RS Cidade: Barão de Cotegipe Endereço: RUA ANGELO EMILIO GRANDO, 163 Telefone: (54) 9909-1156 Email: maxi@maxihospitalar.com.br

03.620.716/0001-80 CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI R\$ 7.820,00

Marca: CMOS DRAKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LIFE 400 FUTURA
Descrição:

Estado: MG Cidade: Contagem Endereço: AV REGENT, 600 Telefone: (31) 3311-4800 Email: contagemg@terra.com.br

10.310.873/0001-54 MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME R\$ 7.880,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CMOS DRAKE**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** FUTURA400**Descrição:****Estado:****Cidade:****Endereço:**

RS

Porto Alegre

AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 674

Telefone:

(61) 3225-0664

Email:

katia@lkcontabilidade.com.br

05.022.486/0001-82 MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - E

R\$ 8.514,00

Marca: INSTRAMED**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** ISIS**Descrição:****Endereço:**

R DANTE ANGELOTE, 531

Nome de Contato:

Cyntia

Telefone:

(41) 3367-9996

Email:

macrolife@macrolife.com.br

97.533.241/0001-38 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

R\$ 8.600,00

Marca: CMOSDRAKE**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** LIFE 400 FUTURA - AUTOMATICO BASICO**Descrição:****Endereço:**

R RIO BRANCO, 445

Telefone:

(43) 3033-3533

Email:

royal@distribuidora.com.br

22.283.196/0001-01 BH LABORATORIOS LTDA - EPP

R\$ 8.616,00

Marca: CMOS DRAKE**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** LIFE 400 FUTURA**Descrição:****Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R IPIRANGA, 67

Telefone:

(31) 3023-7532

Email:

contato@maurocardoso.com.br

90.909.631/0001-10 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 8.616,00

Marca: INSTRAMED**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** ISIS RCP**Descrição:****Estado:**

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

BECO JOSE PARIS, 339

Telefone:

(51) 3334-4199

Email:

financeiro@instramed.com.br

14.050.075/0001-91 COMERCIAL USUAL LTDA - EPP

R\$ 8.616,67

Marca: Cmos Drake**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** LIFE 400 FUTURA**Descrição:****Estado:**

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R PLACIDO DE CASTRO, 566

Nome de Contato:

Wanda de Brito Sampaio

Telefone:

(41) 3388-3431

Email:

pregao@comercialusual.com.br

Item 4: NEBULIZADOR HOSPITALAR C/4 SAÍDAS

R\$ 1.487,25

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	NEBULIZADOR HOSPITALAR C/4 SAÍDAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.487,25

Órgão: ESTADO DA BAHIA / (2) SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

Data: 14/01/2020 09:00





Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO) – “REGISTRO DE PREÇO”

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR - CENTRAL, de Nebulização, mínimo de 4 saídas, tipo compressor, com potência mínima de 1/4HP. Compressor deve ser isento de óleo; Deve acompanhar o produto no mínimo:- 08 (oito) tubos de ar (com todos os conectores, rosqueadores e demais itens necessários ao acoplamento as outras partes do equipamento);- 08 (oito) copos de medicamento;- 04 (quatro) mascaras adulto;- 04 (quatro) mascaras infantil; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada; Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do e

Identificação: Nº Licitação: 798087

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/01/2020 16:13

Homologação: 22/01/2020 16:13

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 80

UF: BA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME R\$ 1.302,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECLARAMOS ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. LOTE 01 ITEM 01: CENTRAL, de Nebulização, mínimo de 4 saídas, tipo compressor, com potência mínima de 1/4HP. Compressor deve ser isento de óleo; Acompanha o produto:- 08 (oito) tubos de ar (com todos os conectores, rosqueadores e demais itens necessários ao acoplamento as outras partes do equipamento);- 08 (oito) copos de medicamento;- 04 (quatro) mascaras adulto;- 04 (quatro) mascaras infantil; Será entregue com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: Bivolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada; Certificado de Garantia completa com duração de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e deserviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. MARCA: OLIDEF. MODELO: C-71 PLUS. FABRICANTE: OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL. REGISTRO ANVISA: 10227180013. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	RODOVIA DOS MINERIOS, 403	(41) 3354-1001	licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br

OLIDEF CZ INDUSTRIA COMERCIO APARELHOS HOSPITALARE R\$ 1.302,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPRESSOR / NEBULIZADOR MODELO C-71 PLUS TOMADA QUÁDRUPLO MARCA: OLIDEF CZ PROCEDÊNCIA: NACIONAL BRASIL DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL Compressor utilizado para produção de ar comprimido, isento de óleo ou impurezas, indicado para nebulização. Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO Nº 10227180013, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 : 2010 + Amd. 1 IEC (2012) / ABNT NBR IEC 60601-1-2 : 2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-2 : 2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6 : 2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9 : 2010 / Marcação CE (Comunidade Européia) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão de alimentação: 127 ou 220Vac . Cabo de alimentação com plug de 3 pinos (com pino de aterramento); Freqüência de rede: 50 ou 60 Hz; Potência do motor: 1/4 de HP; Interruptor liga / desliga, localizado no corpo do aparelho; Sistema de proteção, com rearme automático, para superaquecimento do motor; Sistema de exaustão forçada de ar do motor. Fluxo de ar: 0 a 70 Litros/minuto; Compressão máxima: 40 lbf/pol²; Carenagem Plástica de alta resistência; Base: pés anti derrapantes de borracha com sistema de ventosas. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS Dimensões Externas (Sem Suporte) Largura: 18,6 cm; Altura: 28,6cm; Comprimento: 21,3 cm. Peso líquido: 5,4 Kg (sem acessórios) ACOMPANHA 04 Conjuntos micronebulizador com máscaras tamanho ADULTO, tubo de ar com conector e copinho para medicamentos; Régua com quatro saídas com válvulas; Micro filtro. OPCIONAIS INCLUSOS 04 Conjuntos micronebulizador com máscaras tamanho INFANTIL, tubo de ar com conector e copinho para medicamentos. GARANTIA 2 ANOS

Endereço:

RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829 R\$ 1.487,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Nevoni 4004PO Inalatron neb. 4 saídas (pistao oscilante) garantia 12 meses

Endereço:

AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CENTRAL, de Nebulização, mínimo de 4 saídas, tipo compressor, com potencia mínima de 1/4HP. Compressor deve ser isento de óleo; Deve acompanhar o produto no mínimo: - 08 (oito) tubos de ar (com todos os conectores, rosqueadores e demais itens necessários ao acoplamento as outras partes do equipamento); - 08 (oito) copos de medicamento; - 04 (quatro) mascaras adulto; - 04 (quatro) mascaras infantil; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada; Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. MARCA: MEDICATE

Endereço:

FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO

R\$ 2.300,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CENTRAL, de Nebulização, mínimo de 4 saídas, tipo compressor, com potencia mínima de 1/4HP. Compressor deve ser isento de óleo; Deve acompanhar o produto no mínimo: - 08 (oito) tubos de ar (com todos os conectores, rosqueadores e demais itens necessários ao acoplamento as outras partes do equipamento); - 08 (oito) copos de medicamento; - 04 (quatro) mascaras adulto; - 04 (quatro) mascaras infantil; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada; Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. MARCA: MEDICATE MODELO: MD-400 BP

Endereço:

Item 5: VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO

R\$ 76.000,00

Quantidade**Descrição****Observação**

2 Unidades

VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 76.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**Data:** 02/04/2020 00:00

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "J. B. Santos".

Small handwritten mark or signature.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS VENTILADOR PULMONAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Descrição: VENTILADOR PULMONAR - MICROPROCESSADO P/ CUIDADOS INTENSIVOS PARA PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO A PARTIR DE 05 KG,CAPACIDADE DE VENTILACAO NAO INVASIVA VNI COMPENSACAO DE FULGAS MONITORIZACAO NUMERICA PRESSAO DE VIAS AEREAS PICO PLATO MEDIA E MIN CONC MED - VENTILADOR PULMONAR - MICROPROCESSADO P/ CUIDADOS INTENSIVOS PARA PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO A PARTIR DE 05 KG,CAPACIDADE DE VENTILACAO NAO INVASIVA VNI COMPENSACAO DE FULGAS MONITORIZACAO NUMERICA PRESSAO DE VIAS AEREAS PICO PLATO MEDIA E MIN CONC MED DE 02 INSPIRATORIO ATRAVES DE CELULA PARAMAGNETICA OU ULTRAS OU CELULAS NAO CONSUMIVEL,SIMV PRESSAO DE SUPORTE CPAP PRESSAO DE SUPORTE VENTILACAO CONTROLADA A PRESSAO PERMITE AO PACIENTE RESPIRACAO ESPONTANEA EM QUALQUER FASE DO CICLO RESPIRATORIO VENTILACAO DE APNEIA E OU BACKUP CONFIGURACAO ACIONADA AUTO DE ACORDO TEMPO DE APNEIA AJUSTADA,VOL MIN MV VOL CORRENTE VT MEDIDA DE FREQUENCIA TOTAL E ESPONTANEA NO MIN INDICE E RESPIRACAO RAPIDA E SUPERFICIAL OU IND DE TOBIN COMPLACENCIA PULMONAR E RESISTENCIA DE VIAS AEREAS,PEEP INTRINSECA POR COMANDO ESPECIAL P/ ESTA FUNCAO E OU PAUSA MANUAL C/ RESISTENCIA EM TELA VENTILACAO CONTROLADA A VOLUME VENTILACAO ASSISTIDA CONTROLADA A VOLUME,ALIMENTACAO ELETRICA 100 A 240VAC COMUTACAO AUTO 50/60 HZ BATERIA INTEGRADA RECARREGAVEL COM DURACAO DE NO MIN DE 100 MIN REDE CANALIZADA DE O2 E AR COMPRIMIDO,MANGUEIRA DE O2 E DE AR COMPRIMID 3 M CIRCUITOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS COMPLETOS AUTOCLAVAVEIS CARRO MOVEL BRACO ARTICULADO E CABO DE FORCA,ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO INSTALACAO TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODOS OS PLANTOES GARANTIA DE NO MINIMO DE 02 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBRS IEC 60601.1 E REGISTRO NA ANVISA VER COMPLEMENTACAO DO DESCRITIVO NO EDITAL DO PROCESSO

Identificação: 1112796-02-04-2020

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 2

Unidade:

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

REDE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES

R\$ 76.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

Item 6: VENTILADOR PULMONAR

R\$ 40.950,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VENTILADOR PULMONAR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40.950,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

Data: 19/06/2020 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VENTILADORES ELETRÔNICOS PORTÁTEIS

Descrição: VENTILADOR PULMONAR - RESPIRADOR ELETRONICO MICRO PROCESSADO., PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, MODOS: VCV,SIMV,PEEP,PLATO (30% T. INSP.), CONTROLES PARA VOLUME,FREQ.RESP.PEEP,CPAP CONCENTRACAO DE OXIGENIO,FLUXO DE BASE,SENSIBILIDADE P/PRESSAO, MONITORACAO D - VENTILADOR PULMONAR - RESPIRADOR ELETRONICO MICRO PROCESSADO., PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, MODOS: VCV,SIMV,PEEP,PLATO (30% T. INSP.), CONTROLES PARA VOLUME,FREQ.RESP.PEEP,CPAP CONCENTRACAO DE OXIGENIO,FLUXO DE BASE,SENSIBILIDADE P/PRESSAO, MONITORACAO DOS PARAMETROS: DISPLAY C/CURVA PXT E BARGRAPH DE PRES.DE 10 A 100CM H2O,PRES.INSP.E EXP.TEMPO INSP.E EXP., MOSTRADOR (ES) TELA DE CRISTAL LIQUIDO, ALARMES PARA ALARME DE PRESSAO E PEEP ALTA E BAIXA, APNEIA, ALIMENTACAO 100 A 240V AC.50/60HZ., ACOMPANHA: FILTRO AR COMP.,CONEXAO EM Y,BRACO ART.DIAFRAGMA P/VAL.EXP.UMIDIFICADOR AQUEC.02 CIRC.SILIC.COMPLETO, INCLUI: GARANTIA DE 01 ANO

Modalidade: Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e

SRP: NÃO

Identificação: 1112754-19-06-2020

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 2

Unidade:

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15126437000496 * VENCEDOR *	REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET 97724157120	R\$ 40.950,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Endereço:		

Item 7: VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO R\$ 87.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 87.500,00

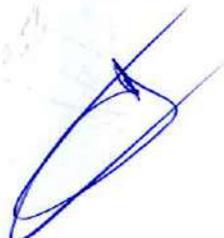
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Data: 29/05/2020 00:00

Objeto: Referente Aquisição em caráter de emergência de equipamento hospitalar durasnte a Pandemia de Covid-19- o novo Coronavírus.

Modalidade: Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e

Rejane dos Santos




Descrição: VENTILADOR PULMONAR - VENTILADOR MECANICO PORTATIL MICROPROCESSADOR DIRECIONADO PARA EMERGENCIA EM PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO, TRANSPORTE/INTRA E EXTRA-HOSPITALAR, MODALIDADE CVM, SIMV E A/C ,CONTROLE DIRETO PARA VOLUME CORRENTE, FREQUENCIA , SENSIBIL - VENTILADOR PULMONAR - VENTILADOR MECANICO PORTATIL MICROPROCESSADOR DIRECIONADO PARA EMERGENCIA EM PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO, TRANSPORTE/INTRA E EXTRA-HOSPITALAR, MODALIDADE CVM, SIMV E A/C ,CONTROLE DIRETO PARA VOLUME CORRENTE, FREQUENCIA , SENSIBILIDADE POR PRESSAO, CONTROLE DE OXIGENIO, ALARME DE PRESSAO MAXIMA , DESCONEXAO, BATERIA FRACA, ALIMENTACAO DO VENTILADOR, INCLUINDO A REDE DE GASES, NEBULIZADOR PARA REALIZACAO DE INALACAO, AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGENIO, CICLO MANUAL,TECLA STAND BY, SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS,VALVULA DE PEEP MONOMETRO ELETRONICO DE PRESSAO ENDOTRAQUEAL COM APRESENTACAO GRAFICA ATRAVES DE MANOMETRO LINEAR DE BARRA ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 12 V DC, VALVULA DE PRESSAO INCORPORADA, ALIMENTACAO 100 A 220 V,COMUTACAO AUTOMATICA, FREQUENCIA DE OPERACAO DE 50/60 HZ,COM 8 HORAS DE AUTONOMIA, VOLUME CORRENTE DE 50 A 1000 ML,FREQUENCIA RESPIRATORIA DE 01 A 30 MRPM, TEMPO INSPIRATORIO DE 1,0 S, PRESSAO INSPIRATORIA LIMITE DE 10 A 80 CMH2O.

SRP: NÃO

Identificação: 1118546-29-05-2020

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 1

Unidade:

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15126437000496 REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET 97724157120

R\$ 87.500,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

Relatório de Cotação: MEDICAMENTOS - PANDEMIA

Pesquisa realizada entre 17/06/2020 11:45:29 e 17/06/2020 15:30:38

Relatório gerado no dia 28/07/2020 11:28:46 (IP: 45.71.92.198)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CETAMINA 50 MG/ML F/A		2	20 Unidades	56,52	R\$ 1.130,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes		NºPregão:542020 UASG:155012	11/05/2020	R\$ 56,52
Valor Unitário					R\$ 56,52
Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,52					
2) ETOMIDATO 2MG/ML - AMP 10 ML		3	20 Unidades	17,46	R\$ 349,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS		NºPregão:522019 UASG:120629	20/01/2020	R\$ 17,46
Valor Unitário					R\$ 17,46
Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,46					
3) LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - AMPOLA 5 ML		5	100 Unidades	1,11	R\$ 111,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira		NºPregão:532018 UASG:153150	09/11/2018	R\$ 1,11
Valor Unitário					R\$ 1,11
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,11					
4) MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOL. INJ. - F/A		1	50 Unidades	19,50	R\$ 975,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alagoas Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas		NºPregão:182020 UASG:926107	05/05/2020	R\$ 19,50
Valor Unitário					R\$ 19,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,50					
5) PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG - F/A		6	50 Unidades	28,14	R\$ 1.407,00

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São Paulo	NºPregão:492020 UASG:153031	04/06/2020	R\$ 28,14
Valor Unitário				R\$ 28,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,14

6) ROCURÔNIO 10 MG/ML F/A	3	20 Unidades	28,90	R\$ 578,00
---------------------------	---	-------------	-------	------------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Hospital Geral de Fortaleza	NºPregão:72020 UASG:160050	23/04/2020	R\$ 28,90
Valor Unitário				R\$ 28,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,90

7) SUCCINILCOLINA 100 MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - F/A	3	20 Unidades	13,79	R\$ 275
---	---	-------------	-------	---------

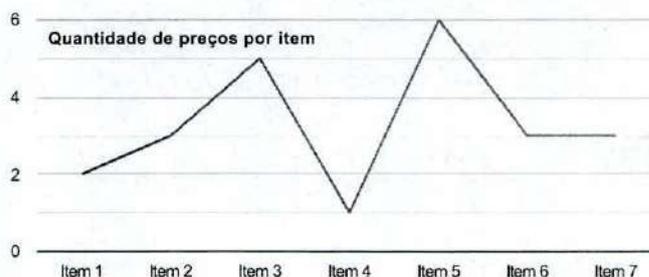
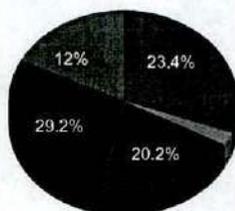
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO	PE0004/20	14/01/2020	R\$ 13,79
Valor Unitário				R\$ 13,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,79

Valor Global: R\$ 4.826,40

Valor do item em relação ao total

- 1) CETAMINA 50...
- 2) ETOMIDATO ...
- 3) LIDOCAÍNA 2%...
- 4) MEROPENEM 1 G
- ...
- 5) PIPERACILINA 4...
- 6) ROCURÔNIO 10...
- 7) SUCCINILCOLIN...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CETAMINA 50 MG/ML F/A

R\$ 56,52

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CETAMINA 50 MG/ML F/A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,52

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Sevoflurano, etomidato, ácido valproico, carbamazepina e outros) para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES..

Descrição: CETAMINA CLORIDRATO - CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 270114 - CETAMINA CLORIDRATO , DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 11/05/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:542020 / UASG:155012

Lote/Item: /57

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/06/2020 07:43

Homologação: 09/06/2020 13:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.800

Unidade: Ampola 2,00 ML

UF: ES

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 13,04
* VENCEDOR *

Marca: CRISTÁLIA/KETAMIN

Fabricante: CRISTÁLIA

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Ketamin NP 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Cloridrato de Dextrocetamina) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0213.007-4 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 90 DIAS * Prazo de Entrega: 08 DIAS * Condição de Pagamento: 30 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital

Estado: SP **Cidade:** Itapira **Endereço:** ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N **Telefone:** (19) 3863-9500 **Email:** milton@cristalia.com.br

20.637.873/0001-17 MEDIC VET LTDA - ME R\$ 100,00

Marca: Ketamin NP 2ml

Fabricante: Cristália

Modelo: Não se aplica

Descrição: Ketamin NP 50mg/ml 2ml Cristália DEXTROCETAMINA 2ML AMPOLA 50MG/ML(CLORIDRATO) Registro na ANVISA: 1029802130074

Estado: SC **Cidade:** Turvo **Endereço:** RUA USILIO TONETTO, 760 **Telefone:** (48) 3525-0374 **Email:** agropecuariacidadealta

Item 2: ETOMIDATO 2MG/ML - AMP 10 ML

R\$ 17,46

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ETOMIDATO 2MG/ML - AMP 10 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,46

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisição de medicamentos..

Descrição: BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA - Etomidato 2mg/ml, solução injetável por via IV - ampola de 10ml

CatMat: 60488 - BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA , BOMBA INJETORA PARA ENCHIMENTO DE AMPOLA NOME

Data: 20/01/2020 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522019 / UASG:120629

Lote/Item: /153

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/02/2020 16:33

Homologação: 10/02/2020 14:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.553.940/0001-48 * VENCEDOR *	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 15,99
Marca: GENERICO Fabricante: Cristalia Modelo: cx/25 Descrição: Etomidato 2mg/ml, solução injetável por via IV - ampola de 10ml		
Endereço: R SERGIPE, 2017	Nome de Contato: EUGENIO	Telefone: (54) 3194-8660
		Email: comprasmedmax@gmail.com
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 17,46
Marca: GENERICO Fabricante: CRISTÁLIA Modelo: CX C/ 25 Descrição: Etomidato 2mg/ml, solução injetável por via IV - ampola de 10ml		
Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18	Nome de Contato: ANSELMO	Telefone: (54) 9267-9353
		Email: comprasadlmed@gmail.com
24.382.535/0001-32	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 19,00
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: GENERICO Descrição: Etomidato 2mg/ml, solução injetável por via IV - ampola de 10ml c/25 unidades		
Endereço: AVENIDA GUYRAUPIA, SN	Nome de Contato: VALMIR	Telefone: (62) 3588-8641
		Email: pontual@pontualhospitalar.com

Item 3: LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - AMPOLA 5 ML

R\$ 1,11

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - AMPOLA 5 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,11

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Centro de Ciências da Saúde
 Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

Objeto: Medicamentos de I - O..

Descrição: TRAVA SEGURANÇA - LIDOCAINA CLORIDRATO 2%(20MG/ML) S/VASO IV AMP 5ML

CatMat: 150261 - TRAVA SEGURANÇA , TRAVA SEGURANÇA NOME

Data: 09/11/2018 10:07

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:532018 / UASG:153150

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/11/2018 13:17

Homologação: 06/12/2018 06:26

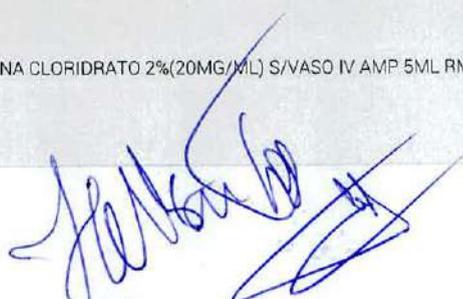
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: AMPOLA

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.706.161/0001-38 * VENCEDOR *	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 0,91
Marca: HYPOCAINA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO 2%(20MG/ML) S/VASO IV AMP 5ML RMS: 1038700390068		
Endereço: R SILVEIRA MARTINS, S/N	Telefone: (21) 3756-2693	




16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME R\$ 0,97

Marca: Hypofarma
 Fabricante: Hypofarma
 Modelo: Hypofarma
 Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO 2%(20MG/ML) S/VASO IV AMP 5ML - HYPOFARMA CX C/ 100

Endereço: R.SERGIPE, 2017 Nome de Contato: EUGENIO Telefone: (54) 3194-8660 Email: comprasmedmax@gmail.com

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME R\$ 1,11

Marca: HYPOFARMA
 Fabricante: HYPOFARMA
 Modelo: HYPOFARMA
 Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/VASO 5ML- RMS: 1038700390068

Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV JOAO PESSOA, 944 Telefone: (34) 3224-3308 Email: disposauade@hotmail.com

20.489.064/0001-05 PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME R\$ 1,18

Marca: HYPOFARMA
 Fabricante: HYPOFARMA
 Modelo: ampola com 5,00ml
 Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO 2%(20MG/ML) S/VASO IV AMP 5ML

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 25, 195 Telefone: (62) 3212-0010 Email: comercial@youweb.com.br

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 1,69

Marca: CRISTÁLIA/XYLESTESIN
 Fabricante: CRISTÁLIA
 Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: Xylestesin 2% Isobárica - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 5ml (Cloridrato de Lidocaína) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0365.004-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 15 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado: SP Cidade: Itapira Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N Telefone: (19) 3863-9500 Email: milton@cristalia.com.br

Item 4: MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOL. INJ. - F/A R\$ 19,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOL. INJ. - F/A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Alagoas
 Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas
 Objeto: A aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
 Descrição: MEROPENEM - MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL
 CatMat: 268488 - MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL
 Data: 05/05/2020 14:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:182020 / UASG:926107
 Lote/Item: /68
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10.440
 Unidade: Frasco-ampola
 UF: AL

05.439.635/0004-56 ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
* VENCEDOR *

R\$ 19,50

Marca: Meropenem

Fabricante: ACS Dobfar S.p.A

Modelo: Meropenem 1g F/a

Descrição: Meropenem (Genérico)- F/a com 1 g - Caixa com 10 f/a - Procedência Itália - Fabricante ACS Dobfar S.p.A - Registro no MS 1.5562.0019.007-8

Estado: SC **Cidade:** Itajaí **Endereço:** RODOVIA ANTONIO HEIL, S/N

Telefone:
(47) 3341-5000

Email:
soraya@drconsult.com.br

Item 5: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG - F/A

R\$ 28,14

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG - F/A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,14

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São Paulo

Data: 04/06/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:492020 / UASG:153031

Descrição: PIPERACILINA - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/06/2020 11:06

Homologação: 05/06/2020 11:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.300

Unidade: Frasco-ampola

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.192.876/0001-38 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 17,00

Marca: GENÉRICO

Fabricante: EUROFARMA

Modelo: CX C/ 10

Descrição: MARCA: GENÉRICO CX C/ 10 FABRICANTE: EUROFARMA RMS: 1004308100059 PROCEDENCIA: NACIONAL Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Estado: SP **Cidade:** Santos **Endereço:** R SAO PAULO, 13

Telefone:
(13) 3213-8555

Email:
esquema@esquemacont.com.br

04.301.884/0001-75 AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

R\$ 17,50

Marca: Genérico (Aurobindo)

Fabricante: Aurobindo Pharma

Modelo: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X

Descrição: Piperacilina + Tazobactam 4,5g Embalagem: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X 40ML Marca: Piperacilina + Tazobactam Sódico - Genérico (Aurobindo) Fabricante: Aurobindo Pharma Limited. Procedência: Telegana State - Índia Código Alfandegário: 3004.10.19 Registro no M.S. n.º 1.5167.0024.007-5

Estado: GO **Cidade:** Anápolis **Endereço:** RUA VP-06E, S/N

Nome de Contato:
Paulo Sanches

Telefone:
(11) 2161-0606

Email:
licitacao@aubino.com.br

49.324.221/0020-77 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

R\$ 21,28

Marca: GENÉRICO

Fabricante: FRESENIUS KABI/NOVAFARMA

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G PÓ LIOF SOL INJ IV CX 25 FA VD INC X 20ML (EMB HOSP) GENÉRICO RMS:1.1402.0034.003-5

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

AV BRASIL, 1255

Telefone:

(11) 2504-1564

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

R\$ 35,00

Marca: Genérico**Fabricante:** Novafarma**Modelo:** nacional**Descrição:** Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g inj Solução Injetável CX c/ 25 25 Novafarma Genérico 1140200340019 R\$45,0000 R\$148.500,00**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**

PR Curitiba R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847

Nome de Contato:

Luciana Capeletti

Telefone:

(41) 3052-7900

Email:

licitacao1@promefarma.com.br

36.325.157/0001-34 COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

R\$ 35,00

Marca: GENÉRICO**Fabricante:** MOMENTA / EUROFARMA**Modelo:** GENÉRICO / MOMENTA / EUROFARMA**Descrição:** PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**

ES Vila Velha RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8

Nome de Contato:

RAFAEL

Telefone:

(27) 3320-2203

Email:

licitacao@costacamargo.com.br

05.005.873/0001-00 PORTAL LTDA

R\$ 35,00

Marca: PIP + TAZOBACTAM 4,5**Fabricante:** EUROFARMA**Modelo:** CX C/10 F/A**Descrição:** Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concent Registro no M.S.: No 10043.0810/005-9 Marca: PIPERACILINA TAZOBACTAM 4.5G Fabricante: EUROFARMA LABORATORIO LTDA Nome Técnico: PIPERACILINA +TAZOBACTAM 4,5 Apresentação: CX C/10 F/A**Estado:**

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R DOMINGOS SIMOES, 22

Telefone:

(11) 3740-7170

Email:

portal.ltada@uol.com.br

Item 6: ROCURÔNIO 10 MG/ML F/A

R\$ 28,90

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

ROCURÔNIO 10 MG/ML F/A

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

Hospital Geral de Fortaleza

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso geral (H a Z), com cessão de equipamentos em regime de comodato para os itens 136 e 151..**Descrição:** ROCURÔNIO BROMETO - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL**CatMat:** 268521 - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL**Data:** 23/04/2020 09:02**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:72020 / UASG:160050**Lote/Item:** /155**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 04/06/2020 12:21**Homologação:** 08/06/2020 14:25**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 500**Unidade:** Frasco 5,00 ML**UF:** CE

CNPJ

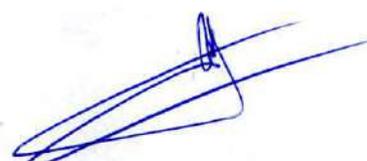
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.263.101/0001-71 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICO

R\$ 26,66

* VENCEDOR *


CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ROCURONIO
Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
Modelo: FRASCO
Descrição: ROCURÔNIO 10MG/ML, SOL INJ, FA C/ 5ML FABRICADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA REG ANVISA:1029803040060

Estado: CE **Cidade:** Fortaleza **Endereço:** R SILVA PAULET, 769 **Telefone:** (85) 3252-5107 **Email:** karine@plannea.com.br

01.402.400/0001-96 CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP

R\$ 28,90

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: FRASCO 5ML
Descrição: ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. RMS: 1004310100044.

Estado: MG **Cidade:** Juiz de Fora **Endereço:** R CHACARA, 100 **Nome de Contato:** CHRISPIM NEDI CARRILHO **Telefone:** (32) 3232-4939 **Email:** camilho@uai.com.br

26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 33,70

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: FRASCO AMPOLA
Descrição: Rocurônio (brometo) 10mg/ml, sol inj, fa c/ 5ml. M.S 1029803040011

Endereço: ROD BR-116, 3131 **Nome de Contato:** JOSÉ **Telefone:** (85) 4141-3382 **Email:** licitacao.cdf@gmail.com

Item 7: SUCCINILCOLINA 100 MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - F/A

R\$ 13,79

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SUCCINILCOLINA 100 MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - F/A	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,79

Órgão: UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO

Data: 14/01/2020 10:01**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** UERJ-AQUIS ÁCIDO VALPRÓICO, ETC**SRP:** NÃO

Descrição: MEDICAMENTO USO HUMANO - MEDICAMENTO USO HUMANO.GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: SUXAMETONIO CLORETO (SUCCINILCOLINA), FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A - ID:85545 - Código do Item:6486.001.0028

Identificação: PE0004/20**Lote/Item:** 1/12**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.compras.rj.gov.br**Quantidade:** 450**Unidade:** Unidade**UF:** RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.441.650/0001-69 C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 13,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R ISABEL VIEIRA, 70 **Telefone:** (24) 9943-0971/ (24) 9996-2596

Email: vendas.hospitalar@uol.com.br

22.706.161/0001-38 AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME

R\$ 13,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R SILVEIRA MARTINS, S/N

Telefone: (21) 3756-2693

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA

RS 18,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RJ

Cidade:
Rio de Janeiro

Endereço:
AV DOS MANANCAIS, 1280

Telefone:
(21) 2423-5177

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "T.C.A. Farma".

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "T.C.A. Farma".

Small handwritten mark or signature.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Autuação

Helvânia

B



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 0021, de 04 de outubro de 2018, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia, reunidos na sala da Comissão de Licitação, neste município, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº 38 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.979/2020 (COVID), resolvem numerar o **Processo Licitatório nº 091/2020** e o competente Edital de **regão Eletrônico nº 011/2020**, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Sala da Comissão Permanente de Licitação, aos 20 dias do mês de julho de 2020.


JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
PREGOEIRO







ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portaria

Membros da

Comissão de

Licitação

Flabantes

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Designa pregoeiro do Poder Executivo Municipal, altera os membros da respectiva equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Individual nº 08, de 05 de outubro de 2018, que exonerou a Coordenadora de Licitações e Contratos, CRISPINA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES (Matrícula nº 63.174), da função de pregoeira, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Assistente Administrativo, JOSEVAL SILVA DE ARGÔLO AZEVÊDO (Matrícula nº 11.245), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de pregoeiro do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, mas também a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Alterar os membros da equipe de apoio do pregoeiro, nomeados pela Portaria nº 012, de 13 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 120, de 1º de novembro de 2017, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

- I - ALTAIR BARBOSA CARDOSO** (Matrícula nº 11.114) - Membro titular;
- II - NOEME GUIMARÃES SOUZA NETA** (Matrícula nº 62.447) - Membro titular;
- III - HÉRICLES VINÍCIUS DOS SANTOS** (Matrícula nº 62.454) - Primeiro membro suplente;
- IV - LAIARA VALÉRIO DOS SANTOS** (Matrícula nº 62.871) - Segundo membro suplente.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nºs 012, de 13 de janeiro de 2017, e 120, de 1º de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



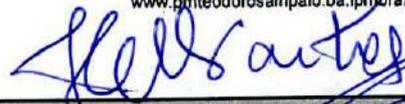
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

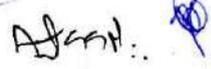
Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2018.


OSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br





Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Minuta de Edital

Handwritten signature
[Signature]

[Small handwritten mark]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA, por intermédio do PREGOEIRO OFICIAL, designada pelo Decreto nº 021 de 04 de outubro de 2018 e Equipe de Apoio designada pelo Decreto de nº 021 de 04 de outubro de 2018, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 091/2020** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTROS DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 008/2016 e 09/2019, Decreto Federal nº 10.024, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 13.979/2020 (COVID) e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia XX/XX/2020 às 09:00 horas do dia XX/XX/2020.

Início da sessão pública: 10:00 horas do dia XX/XX/2020 (HORÁRIO DA BAHIA)

Início da disputa de lance: 10:00 horas do dia XX/XX/2020 (HORÁRIO DA BAHIA)

OBS.: OS PRAZOS FORAM REDUZIDOS CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DO ART. 4º-G DA LEI FEDERAL 13.979/2020.

Nº DO EDITAL NO SISTEMA BB:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, conforme tabela constante em modelo de Proposta de Preço - **ANEXO I**, que integra este Edital e seus anexos, para todos os fins.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3 Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensa, dentre outras penalidades, para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4 Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

2.6 Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.2 Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e marca ofertada, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2.1 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8 VALOR GLOBAL DO LOTE

4.9 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

4.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.11 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.12 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.13 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

4.14 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.15 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

5.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

5.3.1. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.3.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos.

5.4 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.

5.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.7 Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.9 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 – 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

5.10 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do item 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.13.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.14 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

5.15 O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

5.16 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.16.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

5.16.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.16.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

5.16.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

5.16.6. O disposto neste item 6.16 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.7. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

5.16.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

5.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.19 O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.20 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 009/2020.

6.2 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.3.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.5.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.6 A proposta escrita deverá contemplar a planilha, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance. (ANEXO I)

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

7.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

7.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

7.4.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao (s) atestado (s) fornecido (s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos

7.6.2 Alvará de funcionamento.

7.7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento, conforme (ANEXO IV);

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO V);

c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme (ANEXO VI);

d) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (ANEXO VII);

e) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (ANEXO VIII);

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 7.8 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.
- 7.9 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.10 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 12.2.5 – Das PENALIDADES, deste edital.
- 7.11 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)
- 7.12 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 7.13 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.
- 7.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- 7.14.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.14.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.14.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.14.4 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.14.5 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.14.6 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 7.14.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante deverá apresentar AMOSTRA de todos os itens (**EXCETO OS ITENS DO LOTE 02 – APRESENTAR CATÁLOGO**) conforme condições estipuladas no Termo de Referência no item X (da amostra) num prazo de 24hs da convocação feita pelo sistema.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico, somente após a aprovação das amostras e deverá:
- 8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

9.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, inclusive com a devida APROVAÇÃO das amostras, deverá o PREGOEIRO comunicar via sistema (chat de mensagem) data e hora que será declarado o licitante vencedor de cada lote, num prazo mínimo de 24hs da inserção da mensagem no chat.

9.2 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

9.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:

9.3.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo no prazo de até 01 (um) dia útil conforme previsão constante no Art. 4º-G §1º da Lei nº 13.979/2020, para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contra-razões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.3.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 01 (um) dia útil conforme previsão constante no Art. 4º-G §1º da Lei nº 13.979/2020.

9.3.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

9.3.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.5 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.6 O PREGOEIRO poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

9.7 Os atos essenciais do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

11.2 Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

11.3 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo IV deste Edital.

11.4 A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 50% (cinquenta por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato, conforme previsão constante no Art. 4º-I da Lei 13.979/2020.

11.5 Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante (s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(S) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

11.7 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO e O (s) contrato (s) dela oriundo terá (ão) o prazo até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data da sua assinatura.

11.8 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

11.9 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preço e/ou o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação por dispensa de licitação.

11.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

11.11 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

11.12 Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

11.13 O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

11.14 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

11.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

11.14.2 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

11.14.3 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

12 DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2 A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Teodoro Sampaio/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

12.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

12.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

12.10 O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

13 – LOCAL/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

13.1 O endereço para entrega dos itens será na sede da Secretária Municipal de Saúde num prazo de até 5 dias úteis da solicitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Governo, Administração e Finanças e Planejamento. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

14.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

14.4 O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

15.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

15.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

15.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Tendo em vista se tratar de Registro de Preço a dotação orçamentária apenas será informado no ato da contratação ou da emissão da ordem de fornecimento.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS

17.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

17.2 A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

17.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, aquele que não se manifestar até 01 (hum) dia útil antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram, conforme previsão constante da Lei 13.979/2020 que reduziu os prazos.

19.1.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por através do e-mail: **licitacaocontrato216@gmail.com** endereçados ao PREGOEIRO, contendo as informações para contato, sendo que, até 01 (hum) dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, até as 15h.

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei

19.3 Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail: **licitacaocontrato216@gmail.com**, obedecido o critério previsto no subitem 19.1.1.

19.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.7 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o PREGOEIRO que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

20.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

20.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

20.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

20.10 Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

20.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

20.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico: licitacaocontrato216@gmail.com. (DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19, APENAS SERÁ UTILIZADO O MEIO ELETRONICO DE COMUNICAÇÃO).

20.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

20.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.15 Fica designado o foro da Cidade de Terra Nova - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21 – DOS ANEXOS

24.1 – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Modelo de Planilha de Preços - (ANEXO I);
- b) Minuta da Ata de Registro de Preço (ANEXO II);
- c) Minuta do Contrato (ANEXO III)
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (ANEXO IV);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (ANEXO VI);
- h) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (ANEXO VII)
- i) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (ANEXO VIII)
- l) Termo de Referência - (ANEXO IX).

Teodoro Sampaio, 20 de julho de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

Teodoro Sampaio, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.
À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 000/2020

Sr. Pregoeiro,

3.1. Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01 – INSUMOS E HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 20. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1000					
2	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 22. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1000					
3	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 24. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1000					
4	CATETER, para punção venosa, central calibre 16 G x 12 adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em poliuretano, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante,	UND	40					



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
5	CATETER, para punção venosa, central calibre 22 G x 8", pediátrico , descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em PVC, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20				
6	COLETOR, de urina, em sistema fechado, estéril. Bolsa oletora em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogênica, uso único, capacidade para 2000 ml, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 ml, impressa de forma legível, dados de identificação (nome do paciente, número do leito, data), branco opaco na face posterior,. Conector universal com ajuste para sondas uretrovesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto-vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atóxico, flexível, mínimo de 120 cm de comprimento, com pinça ou	UND	50	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	clamp para vedacao. Suporte de fixacao com haste rigida (tipo "U" ou oculos) e alca de deambulacao. Camara de Pasteur rigida ou flexivel. Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem inferior, centralizado e verticalizado, com protecao e acomodacao do tubo, com clamp ou pinca. Esterilizado em oxido de etileno.						
7	Circuito p/ ventilador Pulmonar, tipo completo, tamanho adulto, material silicone, Compatibilidade compativel c/ respirador maquet servo s, Componentes autoclavavel, 3 drenos polissulfona transparente, Caracteristicas adicionais 5 traqueias corrugadas silicone 22x22cm, conector y, acessorios gancho suporte, filtros Inspiratorio e expiratorio	UND	02	-	-		
8	Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexivel, com filtro de particulas, filtro de ar e Injetor Lateral, tubo de PVC 150cm.	UND	2.000	-	-		
9	Espaçador aerossol (dosificador) para medicamento em aerosol adulto e infantil compativel com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. Equipamento de uso individual	UND	50				
10	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, Impermeavel, material algodao, componentes adesivo a base de Zinco, dimensoes cerca de 10 cm, caracteristicas adicionais Hipoalergênico, cor com cor	UND	240	-	-		
11	Filtro ventilação mecânica, Esterilidade esteril, aplicação auto umidificador, p/ circuito de Respirador mec., caracteristicas adicionais espaço morto Padrão p/ tamanho adulto, tipo Higroscópico, bacteriostático, bacteriano/ viral, tipo uso Descartável	UND	50	-	-		
12	ELETRODO, ADULTO sistema de pas de choque, adesivas,		05				



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	flexíveis, multifuncao descartaveis, constituida por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compativel com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake.	UND						
13	ELETRODO, INFANTIL sistema de pas de choque, adesivas, flexiveis, multifuncao descartaveis, constituida por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compativel com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake	UND	02					
14	Esfigmomanômetro adulto, Aparelho de pressão arterial, medidor de pressão arterial, Tensiômetro - tipo/material de confecção da Braçadeira: analógico/nylon braçadeira/ fecho: velcro - Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão Arterial.	UND	50	-				
15	Esfigmomanômetro, ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material Braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho Adulto	UND	10	-				
16	Imobilizador, material espuma de poliuretano, tamanho adulto e infantil, revestimento emborrachado, aplicação resgate em prancha de qualquer largura, características adicionais 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo tipo ferno, componentes adicionais orificio auricular, lavável, 40 x 25cm	UND	05					
17	Introdutor, tipo guia de intubação, tipo bougie, ponta atraumatica, calibre de cerca de 10 fr, comprimento de 60cm (variação de até 5 cm), para uso infantil, com escala	UND	05					

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	graduada e marcações, apresentação esteril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.						
18	Macacão impermeável com capuz e fitas termo selada na costura, similar ao " tyvec " da du pont ca 42 904 gramatura 45-50, impermeável ,alta respirabilidade, alto conforto, proteção química proteção tipo 4 e tipo 6 costuras com fitas para barreira de contaminante nos furos que a agulha faz nas peças. Vida útil; até 3 usos, produto termossensível, apenas agentes de esterilização que utilizam baixas temperaturas (máximo 60c), ref; lj80-macacão com capuz e com fitas de termo selagem ncm; 56031290. Tamanho g, cor branca.	UND	12				
19	Oxímetro digital - Oxímetro de pulso com clipe de dedo, ferramenta de medição de saturação oxigênio portátil: Especificação mínima: Material: Plástico Display de LED Certificados: ANVISA Alimentação: Pilhas AAA Aplicação: Ponta do dedo	UND	05	-			
20	Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve de laminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno.	UND	20	-			

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

21	Scalp nº 21 cx c/ 100 unidades.	CX	10	-	-			
22	Seringa desc 1 ml c/ agulha 13x4,5 cx c/ 100 und	UND	30	-	-			
23	Seringa desc de 3ml s/ agulha c/ 100 unid.	UND	30	-	-			
24	Seringa desc de 5 ml s/ agulha c/ 100 und	UND	50	-	-			
25	Seringa desc de 10 ml s/ agulha c/ 100 und	UND	50	-	-			
26	Seringa desc. 20ml s/ agulha cx c/ 100 und	UND	30	-	-			
27	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 14; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	UND	100	-	-			
28	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	UND	100	-	-			
29	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 18; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	UND	100	-	-			
30	Sonda de Foley Balão 3 vias 30 cc nº 20	UND	100	-	-			
31	Sonda trato digestivo, aplicação Nasoenteral, material poliuretano, calibre nº 12, comprimento Cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduação Graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios Laterais, outros componentes c/ fio guia,	UND	30	-	-			

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	peso metálico, Adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual							
32	Termômetro clínico, ajuste digital, Escala até 45 °c, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, Memória última medição, embalagem Individual	UND	30	-				
33	Termômetro digital clínico de testa sem contato	UND	05	02	20			
34	TESTE, diagnostico rápido, para COVID-19 (anti-SARS-COV2), para a detecção de anticorpos IgG/IgM, metodologia de imunocromatografia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, bula em português, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	300	-				
35	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-				
36	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-				
37	Tubo endotraqueal, material pvc Siliconizado, modelo curva magill, calibre 6,0, tipo ponta c/ Ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1 Balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, Graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, Uso único	UND	06	-				
38	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 6,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 1 balão alto volume e baixa pressão,	UND	06	-				



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	componente 2 Radiopaco, graduado, tipo conector padrão, Esterilidade estéril, uso único							
39	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 7,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-				
40	Tubo endotraqueal, material silicone, Modelo curva magill, calibre 7,5, tipo ponta c/ ponta distal Atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-				
41	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 8,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-				
42	Tubo para coleta de Sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet tamanho 13 x 75mm, esteril, descartavel, incolor, com citrato de sodio a 3,2%, Volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa Protetora na cor preta para vhs, manual, com pipeta plástica Graduada com adaptador de borracha adequado. Forma Conjunto com o tubo para vhs manual	UND	200	-				
43	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio: Confeccionada em metal cromado, vazão de até 15 L/min, pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm ² , pressão de saída: 3,5 kgf/cm ² (fixa), rosca de entrada universal, rosca de saída padrão ABNT, possui válvula de segurança. (Fluxômetro)	UND	10	-				
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 R\$.								



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO – ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas, Voltagem: 110/220 Vac Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável) Válvula automática de nível Capacidade do recipiente: 1,3 litros.	UND	01	-	-			
2	DEFIBRILADOR, TIPO CARDOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG/ MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/ EVENTOS, PESO ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS USO ADULTO / INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTE I CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	UND	01	-	-			
3	Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ecg, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da língua p - Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ECG, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás	UND	01	-	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	integradas; dentro dos padrões da língua portuguesa; comando viva-voz; com software que seja possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a utilização do DEA; sistema automatizado que envia comandos de voz para orientar socorristas nas compressões torácicas. Bateria com mais de cinco horas consecutivas de monitoramento ou até 200 choques de 150 joules. Aviso sonoro e luminoso de nível baixo de bateria que dura até 20 minutos de monitoramento ou 15 choques; acompanha eletrodo autocolante descartável adulto e pediátrico, compatível com a marca do DEA e bolsa para acondicionar e transportar o equipamento.						
4	EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR - CENTRAL, de Nebulização, mínimo de 4 saídas, tipo compressor, com potência mínima de 1/4HP. Compressor deve ser isento de óleo; Deve acompanhar o produto no mínimo: - 08 (oito) tubos de ar (com todos os conectores, rosqueadores e demais itens necessários ao acoplamento as outras partes do equipamento); - 08 (oito) copos de medicamento; - 04 (quatro) mascaras adulto; - 04 (quatro) mascaras infantil; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada; Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. Deve ser apresentado o	UND	02	-			

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento.						
5	VENTILADOR PULMONAR - MICROPROCESSADO P/ CUIDADOS INTENSIVOS PARA PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO A PARTIR DE 05 KG, CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA VNI COMPENSAÇÃO DE FULGAS MONITORIZAÇÃO NUMÉRICA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS PICO PLATO MEDIA E MIN CONC MED - Ventilador Pulmonar - microprocessado p/ cuidados intensivos para paciente adulto e pediátrico a partir de 05 kg, capacidade de ventilação não invasiva VNI compensação de fulgas monitorização numérica pressão de vias aéreas pico plato media e min conc med de 02 inspiratório através de célula paramagnética ou ultras ou células não consumível, SIMV pressão de suporte CPAP pressão de suporte ventilação controlada a pressão permite ao paciente respiração espontânea em qualquer fase do ciclo respiratório ventilação de apneia e ou backup configuração acionada auto de acordo tempo de apneia ajustada, vol min mv vol corrente vt medida de frequência total e espontânea no min índice e respiração rápida e superficial ou ind de tobin complacência pulmonar e resistência de vias aéreas, PEEP intrínseca por comando especial p/ esta função e ou pausa manual c/ resistência em tela ventilação controlada a volume ventilação assistida controlada a volume, alimentação elétrica 100 a 240vac comutação auto 50/60 hz bateria integrada recarregável com duração de no min de 100 min rede	UND	01	-			

Handwritten signature in blue ink.

Small handwritten mark or signature.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	canalizada de O ₂ e ar comprimido, mangueira de O ₂ e de ar comprimido 3 m circuitos adultos e pediátricos completos autolaváveis carro móvel braço articulado e cabo de força, assistência técnica autorizada no estado de mato grosso instalação treinamento operacional para todos os plantões garantia de no mínimo de 02 anos certificado de conformidade com as normas NBRS IEC 60601.1 e Registro na ANVISA.						
6	VENTILADOR PULMONAR - RESPIRADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, MODOS: VCV, SIMV, PEEP, PLATO (30% T. INSP.), CONTROLES PARA VOLUME, FREQ. RESP. PEEP, CPAP CONCENTRACAO DE OXIGENIO, FLUXO DE BASE, SENSIBILIDADE P/PRESSAO, MONITORACAO D - Ventilador Pulmonar - respirador eletrônico microprocessado, para transporte de paciente, modos: VCV, SIMV, PEEP, PLATO (30% T. INSP.), controles para volume, freq. resp. PEEP, CPAP concentração de oxigênio, fluxo de base, sensibilidade p/pressão, monitoração dos parâmetros: display c/curva PXT e BARGRAPH de pres. de 10 a 100cm h ₂ o, pres. insp. e exp. tempo insp. e exp., mostrador (es) tela de cristal líquido, alarmes para alarme de pressão e PEEP alta e baixa, apneia, alimentação 100 a 240v ac.50/60hz., acompanha: filtro ar comp., conexão em Y, braço art. Diafragma p/ val. exp. umidificador aquec.02 circ. silic. completo, inclui: Garantia de 01 ano.	UND	01	-			
7	VENTILADOR PULMONAR - VENTILADOR MECANICO PORTATIL MICROPROCESSADOR	UND	01	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

DIRECIONADO PARA EMERGENCIA EM PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO, TRANSPORTE/INTRA EXTRA HOSPITALAR, MODALIDADE CVM, SIMV E A/C, CONTROLE DIRETO PARA VOLUME CORRENTE, FREQUENCIA, SENSIBIL - Ventilador Pulmonar - ventilador mecânico portátil microprocessador direcionado para emergência em paciente adulto e pediátrico, transporte / intra e extra - hospitalar, modalidade CVM, SIMV E A/C, controle direto para volume corrente, frequência, sensibilidade por pressão, controle de oxigênio, alarme de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador, incluindo a rede de gases, nebulizador para realização de inalação, ajuste de 50 a 100% de oxigênio, ciclo manual, tecla stand by, silenciador de alarme por 2 minutos, válvula de PEEP monômetro eletrônico de pressão endotraqueal com apresentação gráfica através de manômetro linear de barra entrada de bateria externa de 12 v dc, válvula de pressão incorporada, alimentação 100 a 220 v, comutação automática, frequência de operação de 50/60 hz, com 8 horas de autonomia, volume corrente de 50 a 1000 ml, frequência respiratória de 01 a 30 MRPM, tempo inspiratório de 1,0 s, pressão inspiratória limite de 10 a 80 cmh2o.								
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 R\$								

LOTE 03 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	CETAMINA 50MG/ML - FR-AMPOLA	F/A	20	-	-			
2	ETOMIDATO 2MG/ML - AMP 10ML	AMP.	20	-	-			
3	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - AMPOLA 5ML	AMP.	100	-	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

4	MEROPENEM 1G - PÓ PARA SOL. INJ - FRASCO-AMPOLA	F/A	50	-	-			
5	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500 MG - FRASCO-AMPOLA	F/A	50	-	-			
6	ROCURÔNIO 10MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML	F/A	20	-	-			
7	SUCCINILCOLINA 100MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	F/A	20	-	-			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 R\$								

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$. XXXXXXXXXXXXXXXX (XX).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020-SRP
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2020 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua xxxxxxxxxxxdxx, inscrito no CNPJ sob número 00.000.000/0000-00, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxx, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2020**, oriundo do Processo Administrativo Nº **000/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXX						
INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXXXXXX				CNPJ Nº		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX				e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXX		
TEL.: (xx) XXXXXXXXX						
CEP: XXXXXXXXX						
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
TEL. PARA CONTATO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DO LOTE R\$						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade do registro de preços será até 31/12/2020, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 6.16 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 000/2020;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/...../.....

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, de de

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Beneficiária 1

Beneficiária 2

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Felipe Santos', with a large arrow pointing to the right.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A. G.', with a large arrow pointing to the right.

Small handwritten mark or signature in blue ink.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020-SRP
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E, DO OUTRO, _____.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 000/2020**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 72/2013 e 008/2016, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2020.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx realize **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DO LOTE R\$						

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 2.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- 2.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 2.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 2.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 2.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 2.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
- 2.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;
- 2.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;
- 2.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 2.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 2.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 2.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 2.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- 2.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 2.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- 2.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da **CND de INSS**, da **CRF de FGTS**, da **CNDT** e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro.

4.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

4.6 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.7 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

4.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

4.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.12 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

5.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de vigência da Ata, ou seja, até 31/12/2020, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 A execução será realizada de forma parcelada a partir de solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXXXXXXX	000	0000000000	000

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento da "ordem de fornecimento";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não mantiver a proposta.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Pregão Eletrônico nº 000/2020

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) –
PLENO CONHECIMENTO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____, **DECLARA**, que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme
prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**,
estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Licitante interessado



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten mark in blue ink



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 000/2020 SRP

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na
situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº
123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome da empresa

CNPJ



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2020

1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando o Decreto nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência do Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano;

Considerando o Decreto Municipal nº 014 de 22 de abril de 2020, que declara situação de emergência e consolida medidas para enfrentamento da pandemia de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.426 de 28 de abril de 2020, que reconhece, para os fins dispostos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Teodoro Sampaio;

Considerando o Decreto Legislativo Municipal nº 01/2020, que reconhece para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, o Estado de Calamidade Pública no município de Teodoro Sampaio – BA;

Considerando a atual situação de saúde pública em todo mundo em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e, tendo em vista a obrigatoriedade da utilização de EPIs por parte dos profissionais e trabalhadores da área de Saúde;

Considerando a Portaria nº 378 de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido a situação de Emergência e Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando A Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando a Portaria Conjunta nº1 de 2 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS.

De acordo com o Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, assinado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Teodoro Sampaio – Bahia em 11 de maio de 2020.

Diante do cenário de Pandemia do COVID-19, é indispensável a aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os trabalhadores da Educação lotados na SEDUC, Biblioteca e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Posteriormente, quando do retorno das aulas presenciais, haverá necessidade também de EPIs para os professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, como parte dos protocolos que estão sendo discutidos para o retorno das aulas presenciais.

3 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência.

3.2 A vigência do contrato será até 31/12/2020, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 4.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- 4.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 4.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 4.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
- 4.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;
- 4.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;
- 4.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 4.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 4.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 4.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 4.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- 4.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 4.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- 4.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- Declarar os materiais efetivamente recebidos.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

6.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS,